
 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 2886					
Data e Hora da Emissão	11/10/2017 14:35:26	Competência	10/2017	Código de Verificação	879245434					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
	Razão Social/Nome		LOCARFLEX LOCACOES DE VEICULOS EIRELI ME							
	Nome Fantasia		LOCARFLEX							
	CPF/CNPJ	00.586.176/0031-77	Insc Municipal	103.562-2	Município	FORTALEZA - CE				
	Endereço e CEP		R VASCO DA GAMA,913 - MONTESE CEP:60.420-440							
	Complemento	102	Telefone	(85)3238-1626	E-mail	sergio.holanda@bol.com.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		JOSE NOBRE GUIMARAES								
CPF/CNPJ	093.245.773-87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		RUA DOUTOR RATISBONA, 127 - FATIMA CEP: 60.411-220								
Complemento		Telefone	(85)3252-2740	E-mail	lilian@guimaraes.org.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Referente a locação de veículo FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4, de placas OSH3737, motor flex, ano 2015, modelo 2016, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air-bag duplo, abs, CD Players e rádio AM/FM. Período de 01/09/2017 a 30/09/2017. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais). Informações Bancárias: BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 4293-5 Conta Corrente: 130.099-3										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
99.03 / 771100061 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$		3.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		3.600,00		
(-) Desconto Incondicionado				7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		0,00		
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		3.600,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.								

RECIBO



VALOR

R\$ 3.600,00

Recebi (emos) de JOSÉ NOBRE GUIMARÃES

a quantia de três mil e seiscentos reais

Referente à locação do veículo Palio de placas OSH3737, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.
Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais);

e para clareza firmo (amos) o presente.


Fortaleza

11 de

outubro

de

2017



LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME
C.N.P.J:00.586.173/0001-77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA

DETRAN - CE Nº 012992197868
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CHASSI: 1888376743 RUA: 0082000000 ANO: 2016

LOCARTEMI LOCARTEMI DE VEICULOS RISEL

FORTALEZA/CE

00888176000177

08H3737

PLACA VEICULO: *****/CE CHASSI: 00888176000177

PAR/AUTOMOVEIS 4 DOB. APPLIC. 4 DOB. ALCO

FIAT/FALCO ASTRA 1.4 2016 2016

5P/88CV/1400CC 4P/1400CC 4P/1400CC

1	2	3
1	2	3
1	2	3

PREMIO TARIFARIO (R\$) 00/00/0000

VEICULO MUD PROPRIETARIO TRANSF. JUREM EM 1º ANO

FORTALEZA 23/09/2016

COBERTURA DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUAS CARGAS E PESSOAS
 TRANSPORTADAS EM SAO - SEGURO DPVAT

CE Nº 012992197868 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodetransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 922 1204

00888176000177 08H3737

00888176000177 08H3737

1888376743 FIAT/FALCO ASTRA 1.4

2016 2016 00888176000177

PREMIO TARIFARIO

00/00/0000

00/00/0000

SEGURO LIDER DPVAT
 LOTE/DO... MOTOR: 327&U

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	001314-5
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio ATTRA./ITÁLIA 1.4 EVO F.Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	r4m9zbb6c5y1
Data da consulta	quarta-feira, 25 de outubro de 2017 17:28
Preço Médio	R\$ 36.531,00



FICHAMENTO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato: **1335/2** - Contrato - Mensal
Locatário: **EDUARDO BERRA**

Mobiliz
LOCARFLEX
CNPJ: 06.386.176/0001-77
RUA VASCO DA GAMA 913 SAAL 111
TERRA BRANCA
FALAR COM STYNISSA BORGHI
ASSISTÊNCIA: 0800 720 157 - 08h-20h
CENTRAL DE RESERVAS: 0800 720 157 - 24h
0766-1176
DE DOMINGOS A DOMINGOS
LOCAL DE ENT. LOCARFLEX
LOCAL/HRM de Entrada: 01/08/2017 08:30:00
Local de Dev. LOCARFLEX
LOCAL/HRM de Retorno: 10/08/2017 23:59:00

Cliente: **JOSE NOBRE GUIMARAES** CNPJ: 09.745.773-07 / CNH: 02259130158 R
E-mail: jn@guimaraes.org.br
End: **DOCTOR RAI SAGRE** / Rm: 120 / Conjto: / Bairro: **PATIM** / CEP: 60413-220 / Cidade: **POCOA NEGRA CE**
Tel: Fone: 05 32522740 / Cel: Cel: 05 99837373
Cidade/HRM de Entrada: **JOSE NOBRE GUIMARAES** - CNPJ: 093.245.773-07
Local/HRM de Entrada: **01/08/2017 08:30:00**
Cidade/HRM de Retorno: **10/08/2017 23:59:00**
Km: 291,06 / Km Dev: 291,06
Km: 0,00 / Km: 0,00 / Rest: 0,00 / E
Combustível: 0/8
Combustível de Retorno: 0/8
Data/HRM de Entrada: **01/08/2017 08:30:00**
Data/HRM de Retorno: **10/08/2017 23:59:00**
Franquia: 0,00 / Km: 0,00
Franquia Total: 0,00
Km: Total Rodado: 0,00 / Km: 0,00 / E
Km: Total Acelerado: 0,00

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00**

Forma de Pagamento de despesas:

FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00

Valor de conexão	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Imposto	1	3,00	0,00	3,00	3,00
Locação	0	30,00 mens	0,00	0,00	0,00
Seguro	1	3,00	0,00	3,00	3,00
Combustível (Adicional)	1,00	3,00	0,00	3,00	3,00
Sub-Total					9,00
Valor de Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Seguro	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções					0,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total de Despesas Adicionais: 0,00

9,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

3.600,00

Participação POR KM: 0,0000. INCLUIDO E PENDA TOTAL VALOR: 100,00 %

PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: 20,00 R\$
COBERTURA MÁXIMA CONTRA FURTO/FURTO VALOR: 100,00 %

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1- DA LOCAÇÃO

1.1. O veículo objeto da locação e acessórios, já caracterizados acima, são entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, constatadas pelo Locatário no ato da assinatura deste contrato.

1.2. O veículo será utilizado especificamente para os fins constantes em seu certificado de registro, somente no território nacional, em vias de rodagem em condições adequadas à respectiva destinação, salvo prévia autorização expressa da locadora.

2- PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 PRAZO DA LOCAÇÃO

3. Jorna: 2 de 24 horas, com 1 (uma) hora de tolerância. Após o horário estipulado para devolução, incidirá cobrança de 1/6 (um sexto) da diária para cada hora adicional.

2.2 VALOR DA LOCAÇÃO

O valor a pagar, de responsabilidade do LOCATÁRIO, é o valor da diária livre ou a diária controlada, sendo o primeiro resultado da multiplicação da quilometragem rodada (afetada através do odômetro do veículo) pelo seu custo unitário, acrescido do preço da locação (diária); e quando ocorrer o caso, os valores adicionais já citados anteriormente, deduzidos os eventuais descontos oferecidos por escrito com o LOCATÁRIO e as antecipações por ele, porventura realizadas.

2.3 VIOLAÇÃO DO ODÔMETRO

No caso de locação com quilometragem livre, ocorrer violação do laço do odômetro, será cobrada a tarifa praticada em locação com quilometragem controlada.

2.4 PAGAMENTO

O pagamento devido pela locação far-se-á no início desta ou no seu final, conforme negociação prevista entre as partes.

3 - LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1 - O veículo deverá ser devolvido na sede da LOCADORA.

3.2 - Caso a LOCADORA necessite buscar o veículo em local diverso do estabelecido para sua devolução, estará o LOCATÁRIO obrigado a pagar toda e qualquer despesa decorrente de tal fato.

4 - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1 - Pagar pontualmente o valor da locação e seus acessórios.

4.2 - Restituir o veículo no final da locação, sob pena de, se não o fizer, ficar o veículo sujeito a qualquer busca e apreensão, salvo se houver sido feito contato com a locadora, avisando-a.

4.3 - Devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu. Os serviços e peças destinados a reparos de avarias causadas pelo locatário serão cobrados na sua integridade.

4.4 - Comunicar a LOCADORA, da necessidade de reparos para prevenção de quebras e/ou acidentes.

4.5 - Conduzir o veículo em estrita obediência às leis de trânsito.

4.6 - Em caso de acidente, colher os dados referentes ao veículo e seu motorista, providenciando o competente boletim de ocorrência policial e, imediatamente, dar ciência do ocorrido a LOCADORA, fazendo-lhe a entrega de toda a documentação acima referida, sob pena de responder pelos prejuízos, danos materiais e lucros cessantes, advindos do acidente.

4.7 - Usar de toda a cautela para diminuir as possibilidades de danos, furto ou roubo, não deixando o veículo jamais estacionado em vias públicas, em lugares ermos ou perigosos.

4.8 - Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprido nos prazos, as especificações do fabricante no tocante à manutenção e às revisões.

4.9 - Responsabilizar-se de maneira ampla e geral pelo motorista por ele nomeado ou indicado no presente do contrato, do qual será exigida a habilitação legal e específica para a condução do veículo, não podendo este ser menor de 21 anos para veículo de categoria leve e 23 anos para os casos de veículos de categoria Van. Neste último caso, também é necessário que a carteira de habilitação seja categoria.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 COMBUSTÍVEL

Os veículos que saírem com tanque cheio devem ser entregues com tanque cheio, ou será cobrado o custo adicional para completá-lo. Caso o veículo não seja entregue com tanque cheio, o mesmo deve ser devolvido com a mesma quantidade de combustível que saiu. A diferença será cobrada ao preço indicado no demonstrativo de locação.

5.2 LIMPEZA

O carro deve ser entregue limpo, caso não esteja, será cobrada a lavagem do veículo.

5.3 CUSTOS ADICIONAIS

Multas de trânsito e franquias de seguros, em caso de acidentes, e outros já citados anteriormente, não estão incluídos no valor das diárias e será cobrada a parte.

5.4 RESERVAS

Quantitamos a reserva pelo período de 2 (duas) horas previstas para retirada do veículo. Caso o veículo não seja retirado neste prazo, a reserva será cancelada.

6 - DANOS CAUSADOS POR COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL.

6.1 A locatária assume total responsabilidade sobre todos os danos causados ao veículo, ficando responsável pelo pagamento integral dos prejuízos causados a LOCARPLEX, de acordo com o art. 186 e 927 do Código Civil, devendo, portanto reembolsar a locadora dos valores referentes as despesas, prejuízos, perdas e danos materiais, morais e reposição do(s) veiculo(s) e lucros cessantes suportados por esta, sob pena de lhe ser movida a ação indenizatória cabível, ou ainda os danos materiais, morais, corporais ou estéticos gerados a terceiros da seguinte forma:

A) sinistro/colisões/danos: 100% do valor do conserto;

B) perda total/incêndio/roubo/âmbito: 100% do valor do veículo (s) 0 (zero) km;

C) danos causados a terceiros: 100% do valor dos danos (material/ moral/ corporais/ estéticos);

7 - SUBLOCAÇÃO E CESSÃO

7.1 O veículo locado não poderá, sem prévia e expressa autorização da LOCADORA, ser sublocado, emprestado ou cedido, a qualquer título a quem quer que seja, vedada igualmente, a cessão de direitos concernentes ao presente contrato.

8 - DAS MULTAS DE TRÂNSITO - DAS MULTAS "NIC"

8.1 A LOCADORA será reembolsada pela LOCATÁRIA por todas as despesas decorrentes de infrações de trânsito, acrescidas de 15% do valor da mesma a título de taxa de administração. De caber, no caso, qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça delas, ainda que as multas sejam detectadas e apresentadas após o término deste contrato. Poderá a LOCATÁRIA apresentar recurso contra as multas junto ao órgão de trânsito, sem, contudo, omissão do pagamento antecipado da(s) multa(s), caso em que, se a multa ou recursos for/desforam, poderá ter seu valor ser reembolsado pela LOCADORA.

8.2 O(A) LOCATÁRIO(A) assume neste ato a responsabilidade pela apresentação do "Real Infrator" (condutor) que porventura tiver cometido a infração de trânsito, comprometendo-se a enviar para a locadora o "Termo de Responsabilidade" com a rubrica de assinatura do respectivo "Real Infrator" (condutor) ou o "Formulário de Identificação do condutor" constante da "Notificação de Autuação", juntamente com a cópia scerox da carteira de habilitação; no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação por parte da locadora do recebimento da "Notificação de Autuação" de trânsito.

8.3 Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das multas em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo estipulado neste contrato, sendo que a LOCADORA será reembolsada pelo LOCATÁRIO (A) das despesas advindas destas infrações, acrescidas de 15% a título de taxa de administração (MULTA NIC).

8.4 A cobrança das multas será feita mediante boleto bancário que será enviado ao locatário, cujo valor será o da multa original somada de 15% de taxa de administração.

Declaro que antes de assinar o presente contrato, tomei conhecimento, tanto através da leitura, quanto através da explicação prestada pelo funcionário da locadora, de todos os meus direitos e obrigações constantes nas cláusulas deste contrato. Eu locatário do veículo descrito, reconheço ser líquido e certo os valores operados e cobrados em decorrência deste contrato.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Cliente
EDUARDO GUTHERALDO
CPF: 090.283.77X-87

Locadora
LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
EIRELI - ME

Testemunha 1

Testemunha 2

Data: 07/06/2017 hora: 09:25